



# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 526

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

**ARTIGO 1º** - Fica concedida uma subvenção, no corrente exercício, de Cr. \$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), as Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino, abaixo relacionados:

a) - Grupo Escolar de Pompeia.....	Cr. \$	30.000,00
b) - Grupo Escolar do Bairro Flandria.....	Cr. \$	20.000,00
c) - Curso Primário anexo ao C.E.E. Normal.....	Cr. \$	<u>12.000,00</u>
Soma.....	Cr. \$	62.000,00

**ARTIGO 2º** - Para pagamento da subvenção referida no artigo primeiro desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

**ARTIGO 3º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

**ARTIGO 4º** - Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

a) - Totalmente:

431/8-38-4- Despesas Diversas

Itens - I, II e III.....Cr. \$ 27.000,00

b) - Parcialmente:

461/8-34-2- Material Permanente.....Cr. \$ 35.000,00

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de junho de 1961

*Florentino Favoretto*

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 13 de junho de 1961  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

*Augusto Costa*  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO